



**COMISSÃO ELEITORAL CONFORME PORTARIA Nº 001/2017-AAM
NOMEADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE:**

DECIDE,

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho de Administração da Associação de Atletismo de Maringá, através da Portaria nº 001/2017 –AAM, publicada no dia 28/03/2017 no Site Eletrônico: atletismodemaringa.com.br, para dirigir o processo eleitoral a ser realizado no dia 12/04/2017, com primeira chamada as 17.30hs, na sala de reuniões do Estádio Regional Willie Davids, conforme Edital Publicado em 28/03/2017. Vem por meio deste **IMPUGNAR** a candidatura da chapa Renovação em virtude da composição dos membros **não atender** os requisitos necessários para participação do processo eletivo conforme consta no próprio estatuto e suas alterações.

Com fulcro no parágrafo 5º do artigo 4º, do estatuto :

“§5º. Os associados fundadores, efetivos e atletas, exclusivamente, podem votar e serem votados.”

O rol no parágrafo do referido artigo é taxativo e limitativo às pessoas que podem votar e serem votadas.

Diz o artigo 23:

“Art.23 – Participam do processo eletivo, exclusivamente, os associados fundadores e efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados.”

A redação alterada do artigo 4º §5º mostra que:

“§5º Os associados fundadores, efetivos e atletas, exclusivamente, podem votar e serem votados.”

Analisando a composição da chapa Renovação, foi verificado que , os nomes dos indicados a candidatos **Sandro Sandri, Paulo Roberto Pizzo, Claudio França Veiga; Débora Regina Irie; Shirley de Castro Meire**, não fazem parte do quadro de associados, portanto, de acordo com o Estatuto em vigor, não podem votar e nem serem votados.